



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 615/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais;

o Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui, no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE;

a Portaria Interministerial nº 015, de 10 de outubro de 2013, que institui o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia, no âmbito do Programa Saúde na Escola -PSE e Programa Brasil Alfabetizado -PBA, e da outras providências;

a Portaria nº 015, de 08 de janeiro de 2014, que define as regras para cadastramento dos consultórios Itinerantes de Odontologia e Oftalmologia no âmbito do Programa Saúde na Escola -PSE e Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

o parecer técnico favorável emitido pela 3ª CRS;

a Resolução nº 137/14 da CIR 21 Região Sul - 3ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para implantação do projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia e Oftalmologia no âmbito do Programa Saúde na Escola - PSE e Programa Brasil Alfabetizado - PBA do Hospital Escola da UFPEL.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS